



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** Aquisição de Gêneros Alimentícios adquiridos diretamente da agricultura familiar, para serem utilizados no período de 12 (doze) meses pelas Escolas Municipais de Ensino.

**1.2.** A elaboração do presente estudo técnico preliminar em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

**1.3.** O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do agricultor, em parceria com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Governo Federal, para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no preparo da merenda. Para isso, a LEI N° 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, determina que no mínimo 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa, valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020 e alteração, Resolução/CD/FNDE nº 003, de 04 de fevereiro de 2025, deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

**2.2.** O cumprimento dessa legislação promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar criando oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras com a estimulação na permanência do agricultor no campo, valorizando assim a produção local/regional e o desenvolvimento agrário sustentável.

### **3. ÁREA REQUISITANTE.**

A requisição dos produtos que compõe o objeto desta contratação partiu do setor das Nutricionistas pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis – Ro.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1.** É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**4.2.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**4.3.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.4.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.5.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4.6.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.7.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**4.8.** Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Nos termos do Artigo 30 da resolução n.º 06/2020 do FNDE a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório através de realização da Chamada Pública, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

**5.2.** O provimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino é fundamental para a redução a evasão escolar e para a nutrição alimentar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, se justificando assim a aquisição por meio da participação de inúmeros fornecedores, a fim de respeitar ainda a sazonalidade da oferta dos produtos, contornar problemas climáticos ou questões de outra ordem.

<b>LEI N° 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025</b>
Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer em <b>45%</b> o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa.

**5.3.** Na chamada pública para adquirir produtos da agricultura familiar o preço não é elemento de concorrência e, obrigatoriamente, já deve estar definido e explícito quando do lançamento do edital de chamada pública. A escolha dos projetos de venda se dá por outros critérios de priorização que serão definidos em Termo de Referência e Edital.

**5.4.** De acordo com o artigo 31, § 1º e § 2º, da resolução n.º 06/2020 do FNDE, o preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver e, na impossibilidade de a pesquisa ser





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** Os Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, serão entregues no endereço da secretaria solicitante, mediante a análise/aprovação da comissão de recebimento do produto/alimento.

**6.2.** O fornecedor deverá fornecer os produtos contratados de acordo com a demanda, através de requisições, sendo que somente a Secretaria Municipal poderá demandar os produtos contratados;

**6.3.** Os produtos contratados serão entregues imediatamente/conforme solicitação da Secretaria;

**6.4.** Os produtos serão recebidos a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será um daqueles autorizados no subitem 6.1

**6.5.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento do recebimento pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.7.** A solução consistirá na aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar que supra a futura Aquisição dos gêneros alimentícios indicados neste Estudo Técnico Preliminar. Recomenda-se a utilização da modalidade Chamada Pública ou Credenciamento conforme o Inciso XLIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.8.** A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas municipais de Alto Alegre dos Parecis é abrangente e multifacetada. Ela envolve a identificação e seleção criteriosa de fornecedores, um planejamento logístico eficiente, controle rigoroso de qualidade, gestão financeira transparente. Esta abordagem assegura que os objetivos nutricionais, educacionais, econômicos e ambientais sejam alcançados, beneficiando tanto os estudantes quanto a comunidade local.

**7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.**

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro o número total de alunos nas escolas municipais e suas necessidades nutricionais. A estimativa da quantidade demandada se deu pela solicitação da nutricionista visando atender as respectivas demandas das escolas municipais, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

Item	Produto	Especificações	Unidade	Quantidade
1.	<b>Abóbora paulista/pescoço madura</b>	Legume de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devendo ser entregue em caixas de	Kg	500





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		plástico.		
2.	<b>Abóbora verde</b>	Legume de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devendo ser entregue em caixas de plástico.	Kg	500
3.	<b>Alface lisa, Crespa ou americana</b>	Folhosa de primeira qualidade, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitos, larvas e resíduos de fertilizantes.	Kg	1000
4.	<b>Banana da terra</b>	Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Devendo ser entregue em caixas de plástico.	Kg	1.800
5.	<b>Banana maçã</b>	Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Devendo ser entregue em caixas de plástico.	Kg	3000
6.	<b>Banana prata</b>	Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Devendo ser entregue em caixas de plástico.	Kg	500
7.	<b>Batata doce</b>	De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que	Kg	400

Av. Presidente Prudente – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 – Alto Alegre dos Parecis - RO





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		Ihe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.		
8.	<b>Biscoito de polvilho salgado</b>	Biscoito caseiro de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 30 dias a partir da entrega. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	Kg	1500
9.	<b>Bolacha caseira de polvilho</b>	Produto a base de polvilho (mandioca). Isento de sujidades, fungos, parasitos, larvas e livre de umidade. Rotulagem com dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1500
10.	<b>Cebolinha</b>	Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	400
11.	<b>Chuchu</b>	De primeira qualidade, integral, fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em sacos de polietileno frestados.	Kg	500
12.	<b>Coentro</b>	Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg	Kg	200
13.	<b>Couve</b>	Folhosas de primeira qualidade, folhas	Kg	600

Av. Presidente Prudente – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 – Alto Alegre dos Parecis - RO





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. <b>Peso do Maço</b> pesando no mínimo 250 g.		
14.	<b>Inhame chinês</b>	Tubérculo de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Devendo ser entregue em caixas de plástico. Específico para Creche	Kg	200
15.	<b>Iogurte Coco</b>	Bebida de leite pasteurizado sabor de coco, açúcar, fermento lácteo, polpas de coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico 950 ml contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	L	2000
16.	<b>Iogurte Morango</b>	Bebida de leite pasteurizado sabor de morango, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico 950 ml contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	L	2000
17.	<b>Iogurte Natural</b>	O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico 950 ml contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente	L	200
18.	<b>Iogurte sem lactose</b>	Bebida de leite pasteurizado sem lactose, sabor variado, açúcar, fermento lácteo. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e	L	200

Av. Presidente Prudente – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 – Alto Alegre dos Parecis - RO





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico 950 ml contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.		
19.	<b>Laranja</b>	Fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devendo ser entregue em caixas de plástico com 20 kg.	Kg	3000
20.	<b>Mamão Havaí ou Papaia</b>	Fruta de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, e sinais de apodrecimento. Devendo ser entregue em caixas de plástico.	Kg	900
21.	<b>Mandioca com casca</b>	Raiz tuberculosa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Entregue em sacos plástico transparente.	Kg	2500
22.	<b>Melancia</b>	Fruta com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	3000
23.	<b>Melão</b>	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e	Kg	900





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.		
24.	<b>Milho verde em espiga sem palha</b>	Apresentação: espiga, <b>sem palha</b> , com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	1600
25.	<b>Ovos de galinha</b>	Ovos de galinha tipo granja, vermelhos, tamanho grande, frescos, selecionados, em embalagem tipo bandeja com 2,5 dúzias de papelão atóxico, resistente. Produto isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DZ	500
26.	<b>Pão caseiro</b>	PÃO CASEIRO. Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento natural, sal, açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária	Kg	1000
27.	<b>Pepino</b>	De 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	400
28.	<b>Polpa Acerola</b>	POLPA DE FRUTA, natural, sabor <b>ACEROLA</b> , acondicionado em	Kg	1000





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.		
29.	<b>Polpa Cupuaçu</b>	POLPA DE FRUTA, natural, sabor <b>CUPUAÇU</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Kg	1000
30.	<b>Polpa de Abacaxi</b>	POLPA DE FRUTA, natural, sabor <b>ABACAXI</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Kg	500
31.	<b>Polpa de Manga</b>	POLPA DE FRUTA, natural, sabor <b>MANGA</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno	Kg	500
32.	<b>Polpa Goiaba</b>	POLPA DE FRUTA, natural, sabor <b>GOIABA</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno	Kg	1000
33.	<b>Polpa Maracujá</b>	POLPA DE FRUTA, natural, sabor <b>MARACUJÁ</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Kg	1000
34.	<b>Queijo Mussarela</b>	Queijo mussarela fatiado. Embalado contendo rótulo com peso, data de fabricação e validade. Selo do SIM (Sistema de Inspeção Municipal).	Kg	350
35.	<b>Salsa</b>	Com folhas firmes, de cor verde, de 1 <sup>a</sup>	Kg	200





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		qualidade, in natura, coloração verde escura, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes, isento de manchas, sujidades e matéria terrosa ou qualquer sinal de apodrecimento.		
36.	<b>Tangerina Ponkan</b>	Fruta de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	1000
37.	<b>Tomate</b>	Tomate tipo salada, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros sem manchas, com coloração uniforme e brilhos.	Kg	1000
38.	<b>Vagem macarrão</b>	De primeira qualidade, cor brilhante, tenra e quebradiça.	Kg	400

#### **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

**8.1.** O valor total estimado desta contratação é de **R\$ 479.766,00 (quatrocentos e setenta e nove reais e setecentos e sessenta e seis reais)**, conforme levantado obtido através da média aritmética das contratações anteriores realizadas por esta Secretaria, os quais possuem itens e quantidades similares.

**8.2.** Vale ressaltar que os valores foram estipulados conforme os custos unitários expostos na tabela fornecida pela Secretaria de Agricultura (**SEAGRI**) e pela Companhia Nacional de Abastecimento (**CONAB**), utilizada pelos agricultores.

**8.3.** Conforme o Link de Verificação <https://portaldeinformacoes.conab.gov.br/> , <http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/pesquisa-de-preco/> <https://rondonia.ro.gov.br/seagri/> [https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe\\_licitacao&numlic=5292&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=5292&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1) .

#### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** A decisão sobre o parcelamento ou não da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deve considerar um equilíbrio entre a facilidade de gestão, a garantia de frescor e qualidade dos produtos, e a eficiência financeira. Ambas as abordagens têm suas vantagens, e a escolha deve ser baseada nas necessidades específicas das escolas municipais, a capacidade de produção dos agricultores locais, e a estratégia financeira adotada pela administração pública.





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**9.2.** A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de interessados.

**9.3.** A contratação dos produtos demandados será **parcelada**, uma vez que se mostra viável o parcelamento da solução, em decorrência da grande quantidade a ser adquirida. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste Estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e nem proporciona perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

**Benefícios diretos:**

- a).** Garantia de disponibilização de hortaliças, frutas e verduras na merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- b).** Observar uma elevação direta na produtividade e no desempenho dos alunos devido ao estado adequado de alimentação.
- c).** Contribuir diretamente para a saúde física e mental contínua dos alunos por meio da presença regular de merenda escolar.
- d).** Estabelecer um ambiente escolar diretamente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.
- e).** Beneficiar os alunos carentes que adentram a rede Municipal de Ensino que na maioria dos casos, dependem da alimentação escolar para complemento da alimentação diária.
- f).** Fortalecimento da cultura e diversidade agrícola local.

**Benefícios Indiretos:**

- a).** Alcançar um aumento indireto na satisfação dos alunos da rede municipal, refletindo positivamente nos estudos.
- b).** Incentivar indiretamente a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades escolares por opções de consumo mais saudáveis.
- c).** Observar uma diminuição indireta nas taxas de abstenção e evasão escolar.





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

d). Promover geração de empregos e renda contribuindo significativamente com o desenvolvimento econômico da região.

**12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

**12.1.** Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 6º do Decreto N° 368/2023 de 11 de dezembro de 2023, O objeto da Contratação **NÃO ESTÁ PREVISTO** no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2026.

**12.2.** Tal aquisição visa à continuidade das atribuições do Recurso PNAE e outros.

**13.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

**13.1.** A Secretaria designará através de Portaria, servidores para atuarem na fiscalização /recebimento do objeto deste estudo.

**13.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, dentre elas:

- a) elaboração de Termo de Referência;
- b) elaboração de pesquisa de preços;
- c) elaboração de minuta do edital;
- d) elaboração de minuta do contrato; ETP - Estudo Técnico Preliminar
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, caso haja;
- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

**14. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Referência: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: SEMEC

UASG: **02.**

**14.1.** Por meio do memorando e DFD – documento de formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre dos Parecis -RO, atesta a necessidade do processo licitatório, para atender à demanda da Escola Dom João Paulo I, fundamentando-se no art. 72, da lei 14.133/2021:

**a)** Aquisição de Gêneros Alimentícios adquiridos diretamente da agricultura familiar, para serem utilizados no período de 12 (doze) meses pelas Escolas Municipais de Ensino.

**14.2.** No intuito de que seja apresentado, DFD -documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, se for o caso, e realizada a análise de riscos, se for o caso, CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

**I. Karla Danielly Krause da Silva** – Nutricionista.

**II. Thierly Peisino Pereira** – Divisão monitoramento escolar

Av. Presidente Prudente – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 – Alto Alegre dos Parecis - Ro





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**II. Amadha Muller de Oliveira – Nutricionista.**

**14.3.** Encaminhem -se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando - se os integrantes e ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Claudinéia Blásius Frata**  
Secretaria Municipal de Educação  
Matrícula N° 2719  
Portaria n.º 126 de 06 de fevereiro de 2025.

**15. IMPACTOS AMBIENTAIS - INCISO XII DO § 1º ART. 18 DA LEI N° 14.133/2021.**

**15.1.** Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultra processados. Importante destacar que, a depender das características desses alimentos, o sistema de produção e distribuição pode proteger o ambiente.

**15.2.** Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além das diversas vantagens.

**15.3. Considerando** a agricultura moderna, principalmente em seu modelo intensivo, pode trazer uma série de impactos ambientais significativos, especialmente quando envolve o uso de insumos químicos como fertilizantes e agrotóxicos. Esse modelo, voltado para maximizar a produção, acaba gerando consequências para o meio ambiente e a saúde humana.

**15.4.** Os impactos ambientais mais comuns incluem a contaminação do solo e da água. O uso excessivo de fertilizantes industriais ricos em nitrogênio, fósforo e potássio pode levar à formação de nitrato, que é altamente solúvel e pode se infiltrar nos lençóis freáticos, contaminando a água potável. Além disso, o uso de agrotóxicos para combater pragas e doenças introduz uma carga de substâncias químicas no ecossistema, afetando não só a biodiversidade local, mas também a qualidade dos alimentos produzidos. Outro aspecto preocupante é a prática da monocultura, que esgota os nutrientes do solo, reduz a sua fertilidade natural e favorece o surgimento de pragas e ervas daninhas, resultando em um ciclo de dependência de insumos químicos.

**15.5.** Visando melhorar a produtividade e assegurar índices de produção, agricultores costumam utilizar adubo e fertilizantes em suas plantações. O adubo mais simples, natural e antigo é o esterco, que misturado a restos de vegetais e fermentado de forma correta resulta no composto orgânico. Mas para ser empregado em larga escala, o processo do fertilizante natural se tornou inviável, economicamente falando. Para os empresários do agrobusiness, passou a ser mais rentável o uso de agroquímicos (agrotóxicos e fertilizantes, principalmente), inclusive para viabilizar o cultivo intensivo de uma única cultura em uma área (as monoculturas, principais vilãs da qualidade do solo).

**15.6.** Os fertilizantes industriais contêm altas concentrações de nitrogênio, fósforo, potássio e metais pesados. O nitrogênio, por exemplo, pode se acumular no solo e ser transformado, por processos químicos, em nitrato. Além de ser um composto cancerígeno, o nitrato pode contaminar o solo e também ser conduzido aos lençóis subterrâneos, contaminando a água. Outro problema gerado neste cenário é o desequilíbrio ecológico causado pela própria prática da monocultura regada por fertilizantes químicos. Entre os principais indicadores do desequilíbrio está o aparecimento de pragas, doenças e ervas daninhas, que por sua vez são combatidas com agrotóxicos – inseticidas, herbicidas e fungicidas. Ou seja, mais uma carga de substâncias químicas tóxicas bombardeando o meio ambiente e a saúde de quem consome os alimentos, pois estes acabam guardando resíduos dos agrotóxicos e têm alta probabilidade de ficarem contaminados.





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Possíveis medidas mitigadoras:

- **Adoção de práticas agroecológicas;**
- **Rotação de culturas;**
- **Uso de defensivos biológicos;**
- **Conservação do solo e da água;**
- **Educação e capacitação.**

**15.7.** Incentivar a agricultura familiar a adotar práticas que respeitem os ciclos naturais do solo e da biodiversidade. O uso de adubos orgânicos, como compostagem e esterco, pode ser uma alternativa mais sustentável, ainda que em menor escala. Essas medidas, quando adotadas, podem ajudar a transformar a agricultura familiar em um modelo mais sustentável e alinhado com a preservação do meio ambiente, contribuindo para uma produção de alimentos mais saudável e equilibrada. Em vez de investir na monocultura, a rotação de culturas pode ajudar a preservar a qualidade do solo, mantendo o equilíbrio natural dos nutrientes e reduzindo a incidência de pragas e doenças.

**15.8.** Substituir os agrotóxicos químicos por defensivos biológicos, que combatem pragas de maneira mais natural e menos agressiva ao ambiente. Técnicas como plantio direto e sistemas agroflorestais podem ajudar a proteger o solo contra a erosão e melhorar a capacidade de retenção de água, favorecendo a resiliência das plantações e a preservação dos recursos hídricos. Oferecer programas de educação para os pequenos agricultores sobre o manejo sustentável do solo, uso racional de insumos e conservação ambiental, reforçando a importância da preservação para garantir a continuidade da produção agrícola de forma equilibrada.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é **VIÁVEL**, necessária e adequada para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Com base na análise dos fatores acima mencionados, a solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento das escolas municipais de Alto Alegre dos Parecis - RO é viável.

A implementação desta solução trará inúmeros benefícios educacionais, nutricionais, socioeconômicos e ambientais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável do município e para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e da comunidade local.

**Elaborado por:**

Amadha Muller de Oliveira  
Nutricionista.

**Aprovado por:**

**Claudinéia Blásius Frata**  
Secretaria Municipal de Educação  
Matrícula N° 2719  
Portaria n.º 126 de 06 de fevereiro de 2025.





## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **AMANDHA MÜLLER DE OLIVEIRA**, CPF: 040.851.\*\*2-1 em **06/01/2026 13:22:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X5.1E22.5293.3007.7454**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA**, CPF: 612.651.\*\*2-4 em **06/01/2026 12:04:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X0.7804.2587.910W.2820**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **1.F46.6FD** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**.

Elaborado por **THIERLY PEISINO PEREIRA**, CPF: 005.541.\*\*2-7, em **05/01/2026 - 18:22:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 1816.0X22.057A.K12U.8803

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

